LEI Nº 2060/2017

25 de Agosto de 2017.

"Dispõe sobre alterações de jornada de trabalho e referência salarial do emprego de provimento de carreira de NUTRICIONISTA e dá outras providências."

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita Municipal de Indiana – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a jornada de trabalho e a referência salarial do emprego de provimento de carreira de "NUTRICIONISTA" constante na Tabela 2 "Empregos de Provimento de Carreira" do Anexo II "Relação, Provimento e Quantitativos" da Lei Municipal 1.830 de 06 de fevereiro de 2009 para: **"Carga horaria de trabalho de 30 (trinta) horas semanais"** e **"Referencia Salarial 09ª-09H" da tabela de vencimentos Salariais".**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 25 de Agosto de 2017

CELEIDE APARECIDA FLORIANO
PREFEITA MUNICIPAL